



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU  
PODER LEGISLATIVO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JUNHO/2019**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências Financeiras de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência                      | Receptor                            | Data       | Valor (RS) |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| Retenção por Crédito Consignado              | Caixa Econômica Federal             | 28/06/2019 | 5.764,82   |
| Retenção por Crédito Consignado              | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 28/06/2019 | 2.032,58   |
| Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF | Prefeitura Municipal de Gararu      | 28/06/2019 | 1.783,09   |

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 28 de Junho de 2019.

  
**José Pedro Souza Santos**  
Chefe do Setor Financeiro